



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

00200-141-3091/2019-49
02-01-0210
C2 (SP/IE)

Junte-se ao processo do

PL
nº 5029, de 2019

Em 28/11/19

J. Hélio Alves

Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2019.
Ofício GP/SEC nº 330/19

Ao Exmo. Sr.
DAVI ALCOLUMBRE – PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 176/19 de autoria da Vereador Luiz Alberto Pereira, lida em sessão ordinária realizada aos 23 de setembro do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2088/2019
20/09/2019 - 13:56
MOC 176/2019

MOÇÃO

Requeiro nos termos regimentais, após deliberação desta Douta Casa, que seja consignado em ata uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a **aprovação do projeto que altera as regras sobre o FUNDO PARTIDÁRIO e FUNDO ELEITORAL**.

Tristemente a Câmara dos Deputados aprovou em maioria o projeto de lei que altera as regras sobre o Fundo Partidário e Eleitoral, abrindo brechas para aumentar os valores já milionários utilizados para financiamento de campanhas eleitorais e outros gastos correlatos.

É indiscutível que a proposta vai na contramão da moralidade em frente a grande crise que o país ainda atravessa tentando se recuperar dos desvios bilionários de corrupção sofridos nos últimos anos, também possuindo forte apelo da população e de inúmeros partidos políticos manifestando-se em contrariedade à matéria, certo que existem outras inúmeras prioridades para a destinação de recursos públicos, como exemplo: hospitais, saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outros.

Recentemente objetivando a redução do déficit orçamentário Federal, a Câmara dos Deputados aprovou a reforma da previdência alterando várias regras e direitos dos trabalhadores brasileiros como forma de garantir um futuro profícuo a nação, mas em revés aprova a recente medida tão criticada pela sociedade, chegando a ser afrontoso em pleno século XXI a utilização de verba pública para o uso de financiamento de atividade partidárias, pagamentos com despesas e demais gastos.

Em 2018 os valores repassados ultrapassaram a quantia de 2 bilhões de reais, financiando partidos e candidatos com os quais muitas vezes o eleitor não concorda, prática abusiva e imoral, onde quem paga essas contas são os cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2088/2019
20/09/2019 - 13:56
MOC 176/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Este vereador já participou de várias eleições municipais e foi eleito 6 vezes, nunca utilizando valores financeiros destinados ao partido para financiamento de campanha eleitoral, na certeza que nada supera o trabalho junto da população e a efetiva prestação em conjunto com a comunidade.

No mais, sabe-se que tramitam na Câmara dos Deputados várias propostas para a extinção desses percentuais de repasse relativo aos valores das emendas de bancada.

Por tais fatos brevemente expostos, me demonstro totalmente contrário a aprovação da matéria citada diante das medidas anunciadas, razão pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres membros desta Douta Casa.

Desta forma, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, requeiro ainda que sejam enviados ofícios do deliberado ao **Presidente da Câmara dos Deputados – Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente do Senado Federal – Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre e ao Excelentíssimo Presidente da República – Senhor Jair Messias Bolsonaro**, transmitindo-lhes, na oportunidade a presente Moção de Repúdio.

Plenário Joab José Pucinelli, 20 de setembro de 2019.

Luiz Alberto "Cabolinha" Pereira
Vereador

